



DETALHE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Você está em: [Início](#) > [Atos Oficiais da Gestão](#) > [Licitação](#) > detalhes

Informações da Licitação

Número do processo: 003/2025

Modalidade: Dispensa De Licitação 002

Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES EM REDE, POR MEIO DE SIMULADOS IMPRESSOS, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO E PROJEÇÃO DE ÍNDICES EDUCACIONAIS, ALÉM DO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE ESTUDANTES E FUNCIONÁRIOS DE TODA A RED MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO-PE. O SISTEMA DE INFORMÁTICA DEVERÁ INCLUIR FUNCIONALIDADES COMO DIÁRIO DE CLASSE ONLIN E OFFLINE, PORTAL PARA PAIS E SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS VIGENTES. O SERVIÇO DEVERÁ ABRANGER TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data do Publicação: 2025-01-31

Situação: Em Andamento

Valor estimado: R\$ 55.622,33

Valor homologado: R\$ 0.00

Data Abertura: 31/01/2025 08:00:00

Data Encerramento: 06/02/2025 13:00:00

ARQUIVOS PARA DOWNLOAD

[AVISO DE DISPENSA](#)



ERRATA

REF.: Processo Licitatório n. 003/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - FME n. 002/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. CNPJ nº 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria n. 088, de 2025, torna público, a retificação ocorrerá no objeto da Dispensa de Licitação, devido erro material no objeto, nos demais atos que conste o objeto do certame.

Identificado o presente erro material no objeto definido pelo setor Requisitante; foram publicados sendo: Publicação no Portal da Transparência do Município e Extrato do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, segue:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 03.02.2025. Edição 3774.

ONDE CONSTOU:

"objeto que é Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Brejão-PE. O sistema de informática deverá incluir funcionalidades como diário de classe online e offline, portal para pais e sistema de gestão escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e estar em conformidade com as legislações educacionais vigentes. O serviço deverá abranger toda a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência."

PASSA A CONSTAR O SEGUINTE:

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A DISPONIBILIZAÇÃO E PROJEÇÃO DE ÍNDICES EDUCACIONAIS, ALÉM DO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE ESTUDANTES E FUNCIONÁRIOS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO-PE.

O SISTEMA DE INFORMÁTICA DEVERÁ INCLUIR FUNCIONALIDADES COMO DIÁRIO DE CLASSE ONLINE E OFFLINE, PORTAL PARA PAIS E SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS VIGENTES, O SERVIÇO DEVERÁ ABRANGER TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA."





PREFEITURA DE
BREJÃO
GOVERNO DO POVO



Considerando a identificação nos autos do processo erro material, visa alterar o objeto do certame, extrato de publicação, não alterando número do processo, data de abertura, local e horário e demais procedimentos, permanecem inalteradas da referida Dispensa.

Brejão (PE), 03 de fevereiro de 2025.

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 03 de fevereiro de 2025.


José Ildon Tavares Bezerra Júnior
Agente de Contratação
Portaria n. 088/2025.



CERTIDÃO



MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS, Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERTIFICA:

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** e em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, a **PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO PROCESSO n. 003/2025 – DISPENSA LICITAÇÃO - FME n. 002/2025**, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A DISPONIBILIZAÇÃO E PROJEÇÃO DE ÍNDICES EDUCACIONAIS, ALÉM DO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE ESTUDANTES E FUNCIONÁRIOS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO-PE. O SISTEMA DE INFORMÁTICA DEVERÁ INCLUIR FUNCIONALIDADES COMO DIÁRIO DE CLASSE ONLINE E OFFLINE, PORTAL PARA PAIS E SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS VIGENTES, O SERVIÇO DEVERÁ ABRANGER TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

Brejão/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 02/2025.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
ERRATA**

REF.: Processo Licitatório n. 003/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - FME n. 002/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. CNPJ nº 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria n. 088, de 2025, torna público, a retificação ocorrerá no objeto da Dispensa de Licitação, devido erro material no objeto, nos demais atos que conste o objeto do certame.

Identificado o presente erro material no objeto definido pelo setor Requisitante; foram publicados sendo: Publicação no Portal da Transparência do Município e Extrato do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, segue:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 03.02.2025. Edição 3774.

ONDE CONSTOU:

“objeto que é **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Brejão-PE. O sistema de informática deverá incluir funcionalidades como diário de classe online e offline, portal para pais e sistema de gestão escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e estar em conformidade com as legislações educacionais vigentes. O serviço deverá abranger toda a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**”

PASSA A CONSTAR O SEGUINTE:

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A DISPONIBILIZAÇÃO E PROJEÇÃO DE ÍNDICES EDUCACIONAIS, ALÉM DO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE ESTUDANTES E FUNCIONÁRIOS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO-PE. O SISTEMA DE INFORMÁTICA DEVERÁ INCLUIR FUNCIONALIDADES COMO DIÁRIO DE CLASSE ONLINE E OFFLINE, PORTAL PARA PAIS E SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS VIGENTES, O SERVIÇO DEVERÁ



ABRANGER TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.”

Considerando a identificação nos autos do processo erro material, visa alterar o objeto do certame, extrato de publicação, não alterando número do processo, data de abertura, local e horário e demais procedimentos, permanecem inalteradas da referida Dispensa.

Brejão (PE), 03 de fevereiro de 2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ILTON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 088/2025.



Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:385A9643

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/02/2025. Edição 3775
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

